

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 968 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.628***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

## DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$256.470,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>256.470,00</b>
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	23	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	25.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	95	15.452.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.700,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	AGRICULTURA	
	126	20.605.0006.2014.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL	
	157	12.361.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
	162	12.361.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 968 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.628**

02	06	02	ENSINO INFANTIL				
188	12.365.0007.2019.0000	3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DA CRECHE INFANTIL		600,00		
		01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.:	0 01 00
		212 000	TESOURO				
			EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos				
02	06	02	ENSINO INFANTIL				
193	12.365.0007.2019.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA CRECHE INFANTIL		2.000,00		
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0 01 00
		212 000	TESOURO				
			EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos				
02	07	01	ESPORTE E LAZER				
295	27.811.0008.2037.0000	3.1.90.11.00	ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA		7.000,00		
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0 01 00
		110 000	TESOURO				
			GERAL				
296	27.811.0008.2037.0000	3.1.90.13.00	ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA		1.200,00		
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	0 01 00
		110 000	TESOURO				
			GERAL				
02	07	02	CULTURA				
314	13.392.0019.2038.0000	3.3.90.39.00	PROMOÇÃO CULTURAL E ARTISTICA		1.000,00		
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0 01 00
		110 000	TESOURO				
			GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
323	10.301.0009.2039.0000	3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		2.200,00		
		01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.:	0 01 00
		310 000	TESOURO				
			SAÚDE-GERAL				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 968 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.628**

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
326	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	40.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
329	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	10.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
341	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	110.770,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	360 000	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇO			
346	10.301.0009.2040.0000	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DA SAUDE	4.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
362	08.244.0010.2043.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
368	08.244.0010.2043.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	02	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
388	08.241.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AO IDOSO	3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:****127.470,00**

Fontes de Recurso

01 00

16.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 968 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.628**

02 15

110.770,00

**Anulação:**

02	05	01	AGRICULTURA					
127	20.605.0006.2014.0000		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA				-3.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0 02 19	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	100 006		Recursos Senar					
130	20.605.0006.2014.0000		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA				-25.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	0 02 19	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	100 006		Recursos Senar					
02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL					
168	12.361.0007.2018.0000		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				-10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0 01 00	
	01		TESOURO					
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL					
175	12.361.0007.2018.0000		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				-2.000,00	
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R. Grupo:	0 01 00	
	01		TESOURO					
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL					
02	06	02	ENSINO INFANTIL					
183	12.365.0007.1015.0000		CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA				-31.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo:	0 02 19	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	212 001		CONST. DA ESCOLA ENS. INFANTIL - FDE					
192	12.365.0007.2019.0000		MANUTENÇÃO DA CRECHE INFANTIL				-2.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	0 01 00	
	01		TESOURO					
	212 000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos					
02	07	01	ESPORTE E LAZER					
302	27.811.0008.2037.0000		ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVA				-1.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0 01 00	
	01		TESOURO					
	110 000		GERAL					
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 968 , DE 03 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.628

### 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

327	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	-40.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 02 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	350 000	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚ			

330	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

### 02 09 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

377	08.244.0010.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S.	-2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 001	CONVENIOS DRADS			

381	08.244.0010.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S.	-3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

**Anulação (-)**

**-129.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado, Publicado e Afixado na Secretaria e no Átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal. Publicado no site [www.trabiju.sp.gov.br](http://www.trabiju.sp.gov.br)

---

MARCOS ANTONIO PEREZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
058.932.378-46

---

ANTONIO AP. DONIZETI DE MOURA  
CHEFE SESSÃO DE FINANÇAS  
060.843.988-41  
TRABIJU, 03 de agosto de 2020

---

SELMA DIAS  
CONTADOR  
084.859.918-77

---

MARCOS ANTONIO PEREZ  
Prefeito Municipal